



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.03.0564.001.00046-301

Reclamante: ANDRESSA FREIRES DE FREITAS, **CPF:** 078.019.723-25, **Endereço:** Rua Doutor Oswaldo Rizzato - 1639 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-080, **Telefone:** (85) 98556-3135.

Reclamado: CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA, **CNPJ:** 26.354.401/0001-33, **Endereço:** Avenida Santos Dumont - 3131 sala 1013 - Aldeota - Fortaleza - CE - 60150-165 .

Aos 29 de abril de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Viviane maria Rodrigues Feijão, inscrita no CPF de nº 628.635.253-87, bem como a advogada, Dra. Hana Livia Cavalcante da Silva - OAB/CE 47.336 - E-mail: hana.cavalcante@hclb.com, ambas com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a Dra. Hana Livia, esta reiterou os termos da defesa administrativa juntada aos autos.

Facultada a palavra novamente a parte autora, a consumidora ouviu os esclarecimentos, no entanto não concordou, disse ainda que recorrerá ao Poder Judiciário para ter sua demanda resolvida.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato, a advogada da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante.

Informo ainda que a referida preposta realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa e demais documentos necessário.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 29 de abril de 2026.


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú


ANDRESSA FREIRES DE FREITAS (Reclamante)



PRESEÇA VIRTUAL

Viviane maria Rodrigues Feijão (Preposta)
CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA (Reclamada)

PRESEÇA VIRTUAL

Hana Livia Cavalcante da Silva (advogada)
CANOPUS CONSTRUÇÕES FORTALEZA LTDA (Reclamada)

